



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 56-LE, de 16 de novembro de 2023.

AUTORIA: VER. WILLIAN FREITAS E VER. VANDERLEI BAIOTO.

**Declara da utilidade pública a
Associação de Mães, Pais e Amigos em
Respeito aos Autistas.**

Os Vereadores Willian Freitas e Vanderlei Baioto, integrantes deste Poder Legislativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresentam para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação **de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas**, (AMPARA), entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.565.136.0001-17, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 16 de novembro de 2023.

VER. WILLIAN FREITAS

VER. VANDERLEI BAIOTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação **de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas**, (AMPARA), entidade Civil, sem fins lucrativos, constituída em 24.de setembro de 2022 com sede na Rua Juriti nº 1373 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, com foro na Comarca de Campo

Protocolado na Câmara em ____/____/2023 _____ Ao Expediente da sessão ____/____/2023

Apreciado em 1ª discussão: ____/____/2023 Resultado: _____

Apreciado em 2ª discussão: ____/____/2023 Resultado: _____

Presidente _____

Ver. Joaquim Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Novo do Parecis/MT, A Associação tem a assistência social como objetivo de beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo, em consonância com a lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1983, que dispõe sobre Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 145de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). E ainda:

- I. Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social integrando –as na vida comunitária e de seus familiares;
- II. Oferecer serviços de atendimento educacional especializado às pessoas com autismo em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas;
- III. Oportunizar às pessoas com autismo e seus familiares espaço de convivências por meio de atividades recreativas, educacionais, culturas, esportivas e de lazer,
- IV. Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados
- V. Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;
- VI. Facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistências do Município, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura;
- VII. Desenvolver estudos e/ou pesquisas com a finalidade de pôr em prática os itens acima mencionados;
- VIII. Estimular a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da AMPARA;
- IX. Apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento;
- X. Elaborar programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos transtornos do espectro do autista (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto a população em geral;
- XI. Prestar atendimento as pessoas com TEA, encaminhada por profissionais da área da saúde e afins;
- XII. Interagir junto às organizações de saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado;

Protocolado na Câmara em ___/___/2023 _____ Ao Expediente da sessão ___/___/2023

Apreciado em 1^a discussão: ___/___/2023 Resultado: _____

Apreciado em 2^a discussão: ___/___/2023 Resultado: _____

Presidente _____

Ver. Joaquim Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

- XIII. Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo;
- XIV. Estabelecer intercambio com outras instituições congêneres, instituições oficiais, não oficiais, e/ou particulares;
- XV. A defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade.

Com a concessão dessa utilidade pública, a Associação **de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas**, (AMPARA), estará apta a receber recursos públicos, podendo celebrar convênios e/ou acordos de cooperação, dando à entidade um fôlego financeiro para ampliar, qualificar e melhorar os serviços, beneficiando diretamente os munícipes camponovenses. Imprescindível observar que dispor desse reconhecimento em nível municipal é pré-requisito para obtenção da declaração de utilidade pública estadual, nos termos da Lei nº 8.192/2004.

Por fim, destaca-se que a presente proposta atende aos requisitos previstos na Lei nº 805, de 29 de maio de 2001, que disciplina a declaração de utilidade pública municipal.

Protocolado na Câmara em ____/____/2023 _____ Ao Expediente da sessão ____/____/2023

Apreciado em 1^a discussão: ____/____/2023 Resultado: _____

Apreciado em 2^a discussão: ____/____/2023 Resultado: _____

Presidente _____

Ver. Joaquim Pereira dos Santos

Ofício nº. 41 /2023

Campo Novo do Parecis/MT, 09/11/2023.

Ao Senhor Vereador
Vanderlei Marcos Pulga Baioto

A princípio, viemos por meio deste ofício, parabeniza-lo pelo trabalho à frente a essa Casa de Leis, assim como aproveitar a oportunidade, para solicitar, tendo em vista a Lei nº. 805/2001, a **UTILIDADE PÚBLICA**, desta associação.

Posto isso, a AMPARA – Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas, cumpriu com o que fora determinado em lei, para que seja solicitado a respectiva utilidade, que no caso em tela é de 06 (seis) meses de CNPJ ativo.

Por fim, que sejam os documentos, recebido e analisados para que possamos confirmar a tão sonhada e esperada UTILIDADE PÚBLICA, que nos dará abertura para mais crescimento.

Espera-se um retorno breve e positivo e agradecemos por toda atenção e ajuda, até o presente momento.

RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA
PRESIDENTE DA AMPARA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 10/11/2023 Hora: 08:53
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: Outros

Assunto: Ofício nº 41/2023 Assunto: Solicitação da Utilidade Pública da Ampara ao Vereador Vanderlei Marcos Pulga Baioto

00244/2023

AMPARA
Associação de Mães, Pais e Amigos
em Respeito aos Autistas
CNPJ 50.565.136/0001-17

1



Celeiro Nacional de Produção

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI N° 805/2001

29 de maio de 2001

"DISCIPLINA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL".

JESUR JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas na cidade de Campo Novo do Parecis com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, mediante lei municipal.

§ 1º O pedido de declaração de utilidade pública será dirigido ao Prefeito Municipal ou a Câmara Municipal, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

CNPJ;

I – apresentação dos estatutos devidamente registrados em cartório; ✓

* II – apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ✓

III – relação dos membros da diretoria em exercício e cópia da ata de eleição/posse;

* IV – prova de que esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos seis meses completos, com a exata observância dos estatutos; ✓

* V – prova de que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos; ✓

ANEXO VI – prova dos serviços prestados, mediante a apresentação de relatório pormenorizado, dos últimos seis meses completos, que comprove as atividades filantrópicas ou se verifique os fins e a natureza predominante da entidade; ✓

* VII – apresentação de declaração comprometendo-se a publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada, bem como dos serviços prestados à coletividade, devendo remeter cópia à Prefeitura e à Câmara Municipal; ✓

§ 2º O não preenchimento de qualquer dos requisitos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo, que somente poderá ser renovado após decorridos 6 (seis) meses do arquivamento;

§ 3º O descumprimento dos dispositivos descritos nos incisos V e VII implicará na cassação da Declaração de Utilidade Pública, mediante ato do Poder Executivo, após o devido processo legal.



OFICINA DA LINGUAGEM

Fonoaudióloga Jéssika Tawane de Arruda

Público: famílias inscritas na AMPARA

Objetivos Gerais: Ensinar a família técnicas básicas que possam auxiliar no desenvolvimento de linguagem, de forma, a proporcionar mais autonomia, melhorando a comunicação e compreensão de suas crianças.

Objetivos Específicos:

- ↳ Auxiliar a família a conhecer/compreender os pré-requisitos de fala;
- ↳ Instalação de fonemas;
- ↳ Oferecer brincadeiras e atividades para o desenvolvimento dos pré-requisitos de fala;
- ↳ Estimular a consciência do "eu" (nome, idade, família, preferências);
- ↳ Instalar programa de respostas objetivas (sim/não);
- ↳ Estimular o desenvolvimento das funções comunicativas;
- ↳ Estimular habilidades gerais da linguagem receptiva e expressiva.

PRÉ-REQUISITOS DE FALA

Contato Visual;

- O seu filho consegue olhar para o seu rosto, olhar nos seus olhos enquanto fala com ele? Consegue permanecer olhando para você por 5 segundos ou mais?

Imitação;

- Se você bater palma, ele te imita? Te imita se fizer algum som? Imita suas ações ou palavras?

Atenção Compartilhada;

- Se você jogar uma bola ele joga para você de volta? Consegue brincar com você na mesma brincadeira? Compartilhando o mesmo brinquedo?

Intenção Comunicativa;

- Seu filho traz objetos até você? Te mostra coisas que lhe chamam atenção? Consegue responder perguntas? Faz solicitações? Pede permissão? Aponta para o que quer?

Compreensão;

CLÍNICA ÁGAPE

RUA SANTA CATARINA, 1381, CENTRO, CAMPNO NOVO DO PARCIS
(65) 9.9906-4873, tawfono@gmail.com

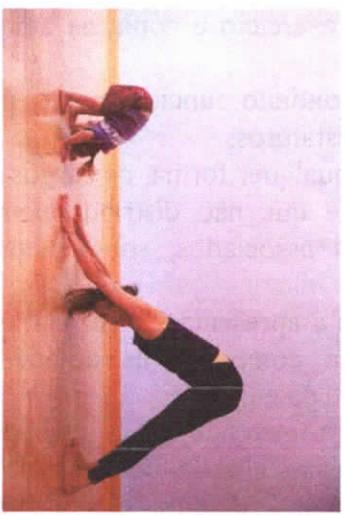
- Se você pedir para o seu filho te entregar algo ele atende? Compreende ordens? Segue ordens?

As habilidades listadas acima são indispensáveis para o desenvolvimento de fala, se uma ou mais estiverem em atraso, haverá outras consequências como o atraso na fala, dificuldade na socialização entre outras. Existem formas simples e eficientes de desenvolver os pré-requisitos de fala, o quanto antes a criança for estimulada, melhores serão os resultados!

Para estimular o contato visual sugiro: sempre elevar objetos e brinquedos na altura dos olhos, assim a criança ao olhar para o objeto de seu interesse já estará olhando para você.



Para a imitação, comece com movimentos motores amplos: bater palma, bater os pés, dar tchau, pulsar, brincar de estátua e vá passando para movimentos mais complexos quando a criança for desenvolvendo os anteriores.



CLÍNICA ÁGAPE

RUA SANTA CATARINA, 1381, CENTRO, CAMPNO NOVO DO PARCIS
(65) 9.9906-4873, tawfono@gmail.com



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de maio de 2001.

MARÇOZAM PEREIRA
Coordenador de Administração Geral

JESUR JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal



- ➡ Estimular a autonomia da criança, dando oportunidade para escolhas e realização das atividades de vida diária de forma independente;
- ➡ Minimizar os estímulos do ambiente para favorecer o foco e aumentar gradualmente à medida que observar evolução;
- ➡ Estabelecer rotina ilustrada, a previsibilidade e o suporte visual ajudam na regulação do comportamento;
- ➡ Ofereça modelos de falas e gestos como suporte: quando a criança deixar um brinquedo, diga "não quero", para mostrar que entendeu que ela não quer mais brincar. Da mesma forma, associe gestos sinalizadores durante a fala, como "não, ver, tchau, beijo".
- ➡ Separe momentos dedicados exclusivamente a interação com a criança, pode ser feito de acordo com a rotina e disponibilidade da família, como por exemplo, na hora de dormir, aproveitar para ler um livro ou cantar, criar espaço de leitura na casa, ou o dia do piquenique, o dia da praçinha, entre outros.

Sugestões de App e conteúdos digitais:

MATRAQUINHA;
EXPRESSIA;
NOSSA VIDA COM ALICE (YOUTUBE)
GUGUDADA (YOUTUBE)
ACADEMIA DO AUTISMO (YOUTUBE)
TIA MORI (YOUTUBE)

@informafono



@clinicaagapecnp



ESTATUTO SOCIAL DA " ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT"

"AMPARA – CNP"



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A "Associação de MÃes, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas de Campo Novo do Parecis", fundada em 24 de setembro de 2022, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, de direito privado, de caráter educativo, cultural, recreativo, de assistência social, científico, esportivo e representativo com sede na Rua Juriti, nº. 1373 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, com foro na Comarca de Campo Novo do Parecis/MT.

§ Único: A Associação de MÃes, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas de Campo Novo do Parecis, será regida por este Estatuto, pelos seus Regimentos Internos e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 2º. A Associação será regulamentada nesse estatuto, com área da abrangência em todos os municípios do Estado de Mato Grosso:

Parágrafo único: Poderão ser incluídos outros municípios na abrangência da entidade desde que devidamente aprovado pela assembleia geral, na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Artigo 3º. A Associação tem a assistência social como objetivo de beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo, em consonância com a Lei nº. 8.742 de 07 de setembro de 1993, que dispõem sobre Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da

Joselia Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CPF: 289.025.134-91

Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº. 145 de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e ainda:

- I. Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares;
- II. Oferecer o serviço de atendimento educacional especializado às pessoas com autismo em idade escolar, com suporte técnico ao ensino regular onde estas estiverem matriculadas;
- III. Oportunizar às pessoas com autismo e seus familiares, espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer;
- IV. Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas educacionais especializados;
- V. Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas, bem como fomentar a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições congêneres e profissionais especializados na área;
- VI. Facilitar o acesso dos associados e de seus familiares aos serviços assistenciais do Município, por meio de encaminhamento destes as respectivas instituições responsáveis pelo atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, lazer e cultura;
- VII. Desenvolver estudos e/ou pesquisas com a finalidade de por em prática os itens acima mencionados;
- VIII. Estimular a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da AMPARA;
- IX. Apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento;
- X. Elaborar programas de orientação visando o diagnóstico precoce dos Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), através de propaganda e divulgação da temática junto à população em geral;

Joséia Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CPF: 289.025.134-91

05/21
Flávio Marques
Daniela Silveira
Assessoria

lab 2º anúncio de I. Ferreira
Patrícia Ferreira da Silva

Flávia Emily Martin
Daniela Silveira

- Fis 06/21
R
- Thiago Marques Silveira
Técnico Suplementar
- XI. Prestar atendimento às pessoas com TEA, encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins;
 - XII. Interagir junto às organizações de Saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado;
 - XIII. Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo;
 - XIV. Estabelecer intercâmbio com outras instituições congêneres, instituições oficiais, não oficiais e/ou particulares;
 - XV. A defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade.

Artigo 4º. A associação, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe, adota os seguintes princípios e diretrizes:

- I. Não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor, religião ou de qualquer outra ordem;
- II. Todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, à remuneração de qualquer natureza;
- III. Não há distribuição de lucros, dividendos, "pro labore" ou remuneração de qualquer natureza aos membros da diretoria e conselho fiscal da instituição;
- IV. Todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;
- V. Na manutenção das finalidades e dos objetivos da entidade, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Artigo 5º. A Associação manterá departamentos e/ou comissões na forma que dispuser o Regimento Interno.

Artigo 6º. A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

SESSÃO I

*José Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CPF: 289.025.184-0*

Paulo Gonçalves Ferreira Lima

Patrícia Ferreira da Silva

Parissa Emily Santos

Vanuá de O. Ferreira

Dra. Rita dos S. Silva

DOS ASSOCIADOS

Fis 07/21
P

Thiago Marques Guedes
Fábio Silveira Siqueira

Artigo 7º. Poderão associar-se à Associação, pais, mães, autistas, com diagnóstico fechado e amigos da causa domiciliados em Campo Novo do Parecis/MT e região, observado o parágrafo único do art. 2º deste Estatuto, que neles residam ou desenvolvam atividades e que concordem com o presente estatuto, dedicando-se às atividades objeto da entidade.

§ 1º. No ato de ingresso o interessado deverá apresentar documentação cadastral completa e preencher e assinar a ficha de associado fornecida pela associação.

§ 2º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pela Associação de Mães, Pais e Amigos do Autista de Campo Novo do Parecis e Região (AMPARA-CNP).

Artigo 8º. A associação mantém as categorias de Associados:

- I. **Fundadores:** Todos aqueles que participaram da Assembleia de Fundação da entidade;
- II. **Contribuintes:** Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que contribuem financeiramente com a manutenção da AMPARA, na forma do Regimento Interno e, na falta deste, na forma das deliberações dos órgãos administrativos;

SESSÃO II

DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Artigo 9º. A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente e Vice Presidente referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Artigo 10º. O desligamento do associado ocorrerá:

- I. Por motivo de falecimento, de interdição sem existência de curatela ou tutela, de doença e por ausência, extinção e/ou falência, na forma da lei;
- II. Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente e ou Vice;

JG
Vanúcia de O. Ferraria
Patrícia Ferraria da Silva

Ponto conjunta família bimóvel
Flávia Emily Montano

*José Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CPF: 289.025.187-0*

- III. Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta da Diretoria, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a Associação.

§ Único: O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

SESSÃO III DOS DIREITOS E DEVERES

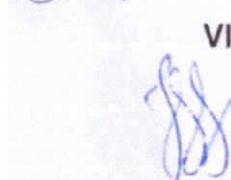


Artigo 11º. São direitos dos associados:

- I. Participar das atividades promovidas pela associação;
- II. Tomar parte das assembleias gerais, discutir, propor e deliberar sobre todos os assuntos que dizem respeito à associação;
- III. Propor medidas de interesse social e coletivo;
- IV. Votar e ser votado para os cargos da associação, ressalvado os casos em que tenha se associado depois de convocada a assembleia geral ou que tenha solicitado afastamento temporário da associação;
- V. Convocar assembleia geral e extraordinária por no mínimo de 1/5 dos associados;
- VI. Usar as instalações e materiais da associação para os fins a que se destina.

Artigo 12º. São deveres dos associados:

- I. Participar das reuniões e assembleias da associação;
- II. Não assumir compromissos materiais ou morais em nome da entidade, sem a expressa autorização da diretoria;
- III. Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV. Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;
- V. Pagar em dia a mensalidade ou anuidade da associação, definida em assembleia, sob pena de não poder usufruir de seus direitos de associados, na forma do presente Estatuto;
- VI. Cumprir fielmente os fins da instituição;



lrb Vanusa de S. Silveira
Patrícia Ferreira da Silva
Flávia Endrey Nóbrega

Pamela Fernandes Ferreira



Flávia Endrey Nóbrega

- VII. Prestar à Associação todo o apoio moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
- VIII. Atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

Artigo 13º. Serão excluídos do quadro social os associados que:

- I. Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II. Deixarem de exercer as atividades e deixarem de residir na área delimitada;
- III. Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio da entidade;

§ 1º. Os sócios que deixarem de pertencer ao quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenham feito à entidade.

§ 2º. Para deliberar sobre a extinção de associados mencionados nos itens I e III, a comissão diretora designará comissão especial composta de 03 (três) membros, sendo um da comissão diretora, um do Conselho Fiscal e um associado que não faça parte da Comissão Diretora ou do Conselho Fiscal, e que, nenhum dos três membros tenha qualquer laço de parentesco com o associado em questão, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar parecer sobre a responsabilidade ou não dos atos praticados pelo associado implicado, sendo garantido ao associado o direito de defesa e de recurso.

§ 3º. Os associados que se julgarem prejudicados, poderão recorrer em primeira instância à Comissão Diretora e, em Segunda e última instância, à Assembleia Geral.

§ 4º. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

§ 5º. Podem propor a exclusão de qualquer associado a Diretoria, o Conselho Fiscal ou por lista subscrita por 3/5 dos associados.

Artigo 14º. A Associação não distribui entre os associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

§ Único: Os associados, conselheiros, diretores não serão remunerados.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

SESSÃO IV
DA CONTRIBUIÇÃO



Artigo 15º. O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Artigo 16º. Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem por escrito, devidamente fundamentado e comprovado, dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

§ Único: Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, terão os mesmos direitos e deveres.

Artigo 17º. O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, o cadastro de associado cancelado, bem como a devolução da carteirinha de associado, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO IV
DOS COLABORADORES

Artigo 18º. A Associação manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

§ 1º. Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º. Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da entidade.

*Vanessa de O. Ferreira
Patrícia Ferreira da Silveira
Graziella Emily Martins
Lara Camandeu Faria Lima*

Artigo 19º. São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

- I. Utilizar-se dos recursos físicos e materiais da entidade;
- II. Assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pela Associação, conforme dispuser o Regimento Interno;
- III. Recolher pontualmente a contribuição previamente acertada.

§ Único: Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA



Artigo 20º. O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Artigo 21º. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, esta o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

§ Único: Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Artigo 22º. Constituem fontes de recursos da Associação:

- I. Auxílios financeiros de qualquer origem, depois de ouvida a Assembleia Geral;
- II. Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III. Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV. Rendas decorrentes da exploração de seus bens ou da prestação de serviços;
- V. Contribuições espontâneas dos associados;

Joséia Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CRF-MT 005.100-4

*Paulo Fernando Lima
Fábio Fernando Lima
Patrício Ferreira da Silva
Fábio Fernando Lima
Paulo Fernando Lima
Fábio Fernando Lima*

Fls 12,21
Thiago Moreira Guedes
Assinado Eletronicamente

- VI. Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;
- VII. Venda de produtos e serviços realizados pela Associação, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades;
- VIII. Prestação de serviço de diagnóstico diferencial de TEA prestados no município de Campo Novo do Parecis e região, observado o parágrafo único do art. 2º;
- IX. Realização de eventos sociais como almoços e jantares benéficos, festas solidárias, entre outros;
- X. Organização de cursos de capacitação e prestação de consultoria e assessoria através do conhecimento especializado, objetivando oportunizar a divulgação do autismo junto à sociedade, orientando o atendimento especializado de crianças e de adolescentes com transtorno do espectro autista;
- XI. Desenvolvimento de projetos sociais e técnicos que tenham por objetivo subsidiar as atividades da Associação e com estes prover a manutenção dos serviços prestados ao Associado, familiares e dependentes.

CAPITULO VI

DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 23º. As Assembleias Gerais constituem-se em instrumentos de prerrogativas e poderes legais de acordo com as deliberações dos seus membros, segundo os preceitos da lei e do presente Estatuto:

Parágrafo Primeiro. Dependendo do fim a que se destina a Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária:

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral Ordinária tem o fim específico de apreciar e votar as contas da diretoria do ano anterior e a proposta do orçamento anual para o exercício seguinte

Parágrafo Terceiro. As demais assembleias são extraordinárias e necessárias para a tomada de resoluções que atendam aos interesses da associação e especificadamente para a eleição dos membros a cargos da diretoria da associação:

José Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CPF: 999.999-999-99

Pamela Gonçalves Ferreira Bimbo

Patrícia Ferreira da Silva

Marissa Emily Martins

Thiago Moreira Guedes

Parágrafo Quarto. As Assembleias tratarão exclusivamente da discussão dos assuntos inseridos na pauta da sua ordem do dia fixada no edital do mural da sede da associação serão soberanas em suas resoluções não contrárias ao presente Estatuto e as suas deliberações serão tomadas por escrutínio secreto ou outras formas por ela adotadas.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA



Artigo 24º. São órgãos da administração da associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

SESSÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25º. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação, tendo poderes dentro do limite da Lei e deste Estatuto para tomar toda e qualquer decisão de interesse desta, sendo que as deliberações tomadas por ela vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 26º. A assembleia geral será habitualmente convocada pelo presidente após aprovação em reunião ou por lista subscrita por 1/5 dos associados.

Artigo 27º. O quórum mínimo para a instalação da assembleia geral é de metade mais um dos associados em condições de votar na primeira convocação e, no mínimo, de 10 (dez) associados em condições de votar em segunda convocação, está ocorrendo 30 (trinta) minutos depois da primeira convocação.

§ 1º: O número de associados presentes em cada convocação será comprovado pela assinatura do livro de presença da assembleia geral.

*José Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.5552
CPF: 289.025.124-0*

*Patrícia Gonçalves Ferreira Lima
Vanessa da C. Nunes
Patrícia Ferreira da Silva
Flávia Gomes Vaz
Daniela Oliveira da Silva*

§ 2º: Constatada a falta de quórum mínimo no horário estabelecido no edital de convocação o presidente encerará o livro de presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes no horário do encerramento e da convocação correspondente, transcrevendo os dados para a respectiva ata e instalará a assembleia geral.

Artigo 28º. O edital de convocação da assembleia deverá conter:

- I. A denominação da associação, seguido da expressão convocação para assembleia geral, ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
- II. A data e hora da reunião de cada convocação assim como o endereço do local de sua realização;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. O nome por extenso e a respectiva assinatura do responsável pela convocação;
- V. O número de associados com direito a voto da data da convocação, para efeito de cálculo de quórum de instalação da assembleia geral;
- VI. A pauta a ser deliberada na assembleia.

Artigo 29º. O edital será veiculado em um jornal impresso de circulação regional e publicado no site oficial da entidade e outros meios digitais, garantindo-se a convocação pessoal dos associados por meio eletrônico (e-mail).

§ 1º: Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e a Assembleia Geral Extraordinária será convocada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º: A assembleia geral será dirigida pelo presidente e auxiliada pelo secretário da associação.

Artigo 30º. É competência exclusiva da Assembleia:

- I. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Instalação do pleito eleitoral que elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- III. A dissolução da associação com voto de pelo menos dois terços dos associados;
- IV. Definir o valor da mensalidade ou anuidade;
- V. Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do disposto neste estatuto, bem como os casos omissos;

Pamela Gonçalves Ferreira Lameira

lrb Vanilda da C. Ferreira

Patrícia Ferreira da Silva

Flávia Oliveira Matheus

- VI. Realizar trocas de experiências sobre atos ligados às finalidades da associação e definir prioridades desses atos;
 - VII. Aprovar o orçamento da associação;
 - VIII. Aprovar as modificações deste estatuto, em assembleia geral convocada para este único fim.
 - IX. Destituir os administradores;

§ 1º: Para as deliberações a que se referem os incisos VIII e IX deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será em primeira convocação de 50% mais 1 dos associados e, em segunda convocação, a realizar-se meia hora depois, com no mínimo 10 (dez) associados.

§ 2º: O presente estatuto será reformulado mediante deliberação da maioria absoluta dos presentes na assembleia geral especialmente convocada para este fim.



**SESSÃO II
DA DIRETORIA**

Artigo 31º. A Associação será administrada por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

- I. Presidente;
 - II. Vice-Presidente;
 - III. 1º Secretário e 2º Secretário;
 - IV. 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

§ 1º: O mandato dos membros da Diretoria é de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 2º: Os cargos da diretoria serão ocupados por no mínimo 50 % de pais e/ou familiares de autistas.

Artigo 32º. Compete à Diretoria:

- I. Dirigir e administrar a Associação, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais;
 - II. Desenvolver o programa de atividades da Associação;

*Josélio Ribeiro da Silveira
Advogada*
OAB-MT 27.552
CPE: 280.095-18-45

- III. Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;
- IV. Decidir sobre medidas administrativas;
- V. Designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI. Autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;
- VII. Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
- VIII. Propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral;
- IX. Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;
- X. Reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos;
- XI. Criar comissões, quando for necessário, para executar tarefas.

Artigo 33º. Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição em juízo ou fora dele;
- II. Coordenar todas as atividades da Associação de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- III. Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;
- IV. Assinar com o Secretário e o Vice, a documentação, a exemplo ofícios, atas, correspondências da entidade;
- V. Assinar com o Tesoureiro e o Vice, os documentos que se refiram à movimentação financeira;
- VI. Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;
- VII. Organizar a representação Associação junto aos órgãos correspondente e de interesse da Associação.

Artigo 34º. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;

Josélio Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CRF-MT 025.134-91

~~Presidente~~



*Diretorio: José S. Silva
Vanessa de O. Ferreira
Patrícia Ferreira da Silva
Daniela Freitas Ferreira
Giovanna Emily Matheus*

- II. Convocar a Assembleia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Artigo 35º. Compete ao Secretário:

- I. Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II. Assessorar o Presidente e o Vice durante as reuniões;
- III. Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;
- IV. Redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- V. Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- VI. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;
- VII. Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 36º. Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- II. Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- III. Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- IV. Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;
- V. Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;
- VI. Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;
- VII. Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral.

Artigo 37º. Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Promover e organizar as reuniões sociais;
- II. Promover campanhas para admissão de sócios;

lsl

lsl

Vanessa de S. Ferreira

Patrícia Ferreira do Sha

Pamela Gonçalves Ferreira Lima
Daniela Emily Moutinho

- III. Aprovar as admissões e demissões de associados, assinando com o Presidente, os respectivos documentos;
- IV. Encarregar-se de atividades de esporte e lazer;
- V. Organizar cursos e palestras para os associados.

Fis 18/21
Thiago Marques
Técnico Legal

SESSÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 38º. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares, todos eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º: O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao Presidente.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

Artigo 39º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II. Impugnar as contas quando necessário, encaminhando para a Assembleia Geral para deliberação;
- III. Reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV. Fiscalizar a gestão econômico-financeira da entidade;
- V. Elaboração de parecer das contas da entidade, as quais deverão ser aprovadas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 40º. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada na segunda quinzena de agosto, sendo de 04 (quatro) anos o mandato dos membros da Diretoria e de 02 (dois) e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

Donato Gonçalves Ferreira Júnior
Luis Vânia da S. Ferreira
Patrícia Ferreira da Silva
Flávia Emily Martins

Josélio Ribeiro da Silva
Advogada
OAB-MT 27.552
CPF: 289.025.134-01

- I. A Assembleia Geral que convocar as eleições elegerá a comissão eleitoral de 03 (três) membros, cabendo à mesma dirigir o processo eleitoral;
- II. Não será permitido o voto por procuração;
- III. Somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria ou que pronunciou quanto a isso;
- IV. Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

Fis 19/21

Flávio Laranjeira
Fazenda Pública do Estado

Artigo 41º. A convocação das eleições dar-se-á através de publicação de edital, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, o qual será veiculado em um jornal impresso de circulação regional e publicado no site oficial da entidade e outros meios digitais, garantindo-se a convocação pessoal dos associados por meio eletrônico (e-mail).

§ Único: A forma de convocação deverá obrigatoriamente conter data, local e horário das novas eleições bem como o prazo para as inscrições das chapas.

Artigo 42º. As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito, até dez dias antes da eleição, observados os seguintes itens:

- I. Não será permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa;
- II. No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do candidato no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação para tanto;
- III. O candidato não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.
- IV. Não será permitida a candidatura de mais de um membro do grupo familiar no mesmo pleito, seja para a diretoria e/ou conselho fiscal. Parágrafo único: Poderão participar do processo eleitoral todos os associados regularmente inscritos com direito a voto, que será secreto e universal.

Artigo 43º. No caso de inscrição de apenas uma chapa, será adotado o sistema de voto por aclamação na assembleia geral.

L.B

Vanessa de S. Ferreira

Patrícia Ferreira da Silva

Pamela Gonçalves Ferreira Bino

Flávia Gracilis Martins

§ Único: Se a votação não for por aclamação, será adotada cédula, onde conste a relação nominal de todos os candidatos e os cargos a que concorrem ou o número e nome de inscrição da chapa, a critério da Comissão Eleitoral.

Artigo 44º. O resultado da votação será apurado imediatamente após a eleição, sendo que a Comissão eleitoral, depois de decididos eventuais recursos, empossará de imediato a diretoria eleita.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO



Artigo 45º. A dissolução da associação dar-se-á somente por decisão da assembleia geral, especialmente convocada para este fim e com o quórum mínimo de dois terços de seus cadastrados.

§ Único: No caso de dissolução da associação o seu patrimônio será doado a qualquer entidade com finalidades afins a critério da assembleia geral que deliberou pela dissolução.

Artigo 46º. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, serão destinados à entidade de fins não econômicos congêneres, preferencialmente localizada na mesma região, devendo ser deliberado pelos associados, ou à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 47º. Os membros da associação, individual ou coletivamente, não se responsabilizarão solidariamente ou subsidiariamente pelos encargos que seus representantes constituírem.

Artigo 48º. Os casos omissos neste estatuto serão decididos em diretoria, com recurso à Assembleia Geral.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de setembro de 2022

Railla Weise de Campos Silva
Presidente

Patrícia Ferreira da Silva

Patrícia Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Caroline Dias de Barros

Caroline Dias de Barros
Primeira Secretária

Deuzita dos Santos Silva

Deuzita dos Santos Silva
Segunda Secretária

Joziane Soares da Silva

Joziane Soares da Silva
Primeira Tesoureira

Marlon Felipe Backes

Marlon Felipe Backes
Segundo Tesoureiro

Larissa Emily Martins

Larissa Emily Martins
1ª Conselheira Fiscal

Pamela Gonçalves Ferreira Lima

Pamela Gonçalves Ferreira Lima
2º Conselheira Fiscal

Vaneiza de Oliveira Ferreira

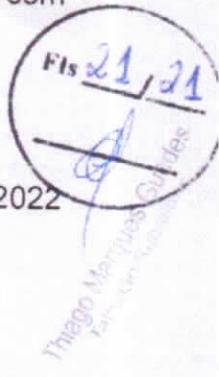
Vaneiza de Oliveira Ferreira
3ª Conselheira Fiscal

Josélio Ribeiro da Silva

Advogada

OAB-MT 27.552

CPF: 289.095.194-01



TABELIONATO GUEDES - 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Rua Bahia, 989-NE, centro – CEP: 78.360-000 - Fone: (65) 3382-1267/2764

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata de Constituição, de 24 de setembro de 2022, foi averbada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro nº A-16 – Fl(s). 188/198 - Registro nº 452, sob o protocolo nº 1.432.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de abril de 2023.

Thiago Marques Guedes
Bel. THIAGO MARQUES GUEDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Mister se faz observar o seguinte: Pela averbação o requerente paga R\$ 151,50, com fulcro no item 38, b, da Tabela de Emolumentos do Foro Extrajudicial; b) O presente instrumento, compreendendo ata e estatuto, possui 21 (vinte e uma) folhas, as quais são por mim devidamente numeradas e rubricadas.



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO Bel. Teodolino Guedes da Silva Leme - Tabelião Tit. Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78360-000
Fone/Fax: (65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionato_guedes@terra.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Conselho - www.tjmt.jus.br

Poder Judiciário do Estado de
Mato Grosso - CNS: 063818

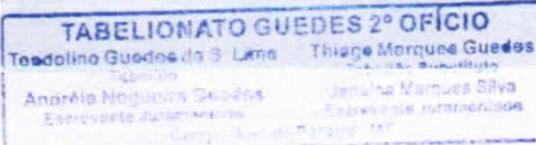
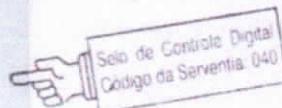
Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 40 Cod. Ato(s): 107 108

Selo de Controle Digital: BWD 66822

Valor: R\$ 151,50

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.565.136/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPARA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JURITI	NÚMERO 1373NW	COMPLEMENTO *****
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAILLACAMPOSADV@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9928-1612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023 às 16:24:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA AMPARA

No dia dez de julho de dois mil e vinte e três, mais precisamente às dezoito horas e trinta minutos, iniciou-se a assembleia ordinária da diretoria da AMPARA – Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas, localizada na Rua Juriti, número treze, sete três, bairro Jardim das Palmeiras na cidade de Campo Novo do Parecis - Estado de Mato Grosso e registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca com o nº. 462.

Iniciamos a reunião com todos os presentes que assinaram a ata ao final, além do mais, vale mencionar que a presidente da Associação – Railla Weise de Campos Silva, conduziu a reunião com o primeiro tópico referente aos cargos que se encontram vagos na diretoria, conforme declarações de desistência, anexa a esta ata e que por conta do Estatuto, precisam ser preenchidos.

O primeiro cargo vago é o de Primeira Tesoureira, que a princípio é a Joziane Soares da Silva, que hoje precisa se ausentar da associação, por problemas pessoais, além do mais, por conta de hoje está residindo em outra urbe, sem condições de continuar trabalhando em prol de uma associação, vez que demanda tempo, assim como demanda que esteja presente para tomar as decisões junto com todos.

Além disso, para que haja movimentação bancária, assim com pagamento das dívidas/compromissos, da associação e liberação do Banco do Brasil para essa respectiva transação, necessário se faz a confecção desta ata. Posto isso, colocou-se para votação,

Patrícia Ferreira da Silva
Teresa Lechit
Joziane dos S. Silva

Adalberto Barbosa Ferreira
Cristiane da Silva Ferreira
Pamela Gonçalves Ferreira. Kima
Eugenio Ipolito Sora



Railla Weise de Campos Silva

Railla Weise de Campos Silva

dois nomes, sendo eles descritos abaixo, assim como vale mencionar que todos foram eleitos e empossados no mesmo ato.

Cristiane da Silva Tavares, portadora do RG nº. 1701640-1 e CPF nº. 004.611.711-39, residente na Rua das Garças, nº. 79 – Casa: 03 – Bairro: Olenka, assim como a Senhora Pamela Gonçalves Ferreira Lima, portadora RG nº. 26414457 SEJSP/MT e CPF nº. 056.800.511-25, hoje residente na Rua Pavão, nº. 1654 – Jardim das Palmeiras, ambos residentes na cidade de Campo Novo do Parecis/MT.

Todos os presentes concordaram com os nomes apresentados, e quanto a Senhora Cristiane da Silva Tavares, esta ficará responsável pelo aplicativo e confirmação de pagamentos, ou seja Primeira Tesoureira e quanto a senhora Pamela Gonçalves Ferreira Lima, que se posicionará com Terceira Tesoureira, esta ficará responsável por planilhar as entradas e saídas de valores da Associação, assim como a juntada de Notas Fiscais, para que possamos repassar ao escritório contábil do Segundo Tesoureiro.

O Segundo ponto apresentado e conduzido pela presidente da associação, está relacionado aos cargos vagos de Primeiro e Segundo Conselheiro Fiscal, vez que houve o desligamento da Senhora Larissa Emily Martins, e houve a mudança de cargo da Senhora Pamela Gonçalves Ferreira Lima, para a posição de Terceira Tesoureira.

Assim, após votação consensual da maioria presente, que ao final assina, fez-se a nomeação dos seguintes nomes abaixo descritos, que também foram eleitos e empossados, conforme demanda o estatuto.

Tomaz de O. Ferreira



Tiago Vecchiato, portador do RG nº. 62649 TEM/SP e CPF nº. 303.330.228-90, atualmente residente na Rua Juriti, nº. 2146 – Bairro: Jardim das Palmeiras como Primeiro Conselheiro Fiscal e Senhor Ezequiel Aparecido Santos, portador do RG nº. 18355170 SSP/MT e CPF nº. 032.712.271-44, residente na Rua Pavão, nº. 1354 – Jardim das Palmeiras como Terceiro Conselheiro Fiscal.

Rodrigo Ferreira da Silva *Adalberto Barbosa Faro*
Lucas Lechel *Gustavo da Silva Tavares*
Dagmila dos S. Silva *André Gonçalves Ferreira Lima*
Magdalena Souza *Original Apresentado*

Ianaína Marques Silva
Secretaria Juramentada

das Palmeiras, cidade de Campo Novo do Parecis/MT, como Segundo Conselheiro Fiscal.

A reunião teve continuidade e o assunto proposto da vez, fora quanto aos valores disponíveis na conta da associação, após três dias de trabalho no evento de aniversário da cidade, onde todos trabalharam de forma voluntária e que após a inscrição do CNPJ da Associação, fora possível abrir uma conta no Banco do Brasil, o que também foi informado a todos onde ficaram cientes e concordaram com todos os pontos.

Vale deixar evidente e concretizado nesta ata que o valor que consta em conta bancária da associação é de R\$ 27.256,88 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que conforme reunião presente, será destinada a projetos e eventos futuros da associação AMPARA, que ainda não foram mencionados, pois ainda teremos outras reuniões para isso.

Depois de pautar tudo que foi mencionado acima, a reunião finalizou as 20:00 horas, não havendo nenhuma objeção e nem dúvida, todos assinaram a lista de presença, assim como para finalizar efetivamente a reunião, fora realizado agradecimentos pela presença de todos, bem como pela colaboração em todos os eventos e planos da AMPARA.

Campo Novo do Parecis/MT 10 de julho de 2023.

Railla Weise de Campos Silva
CPF nº 039208320185
Presidente da AMPARA

Caroline Dias de Barros
CPF nº. 03986003177
Primeira Secretária da AMPARA

Fis 03/03
Janaina Marques Silva
Escrivente Juramentada

Caroline Dias de Barros
Gustiene da Silveira Fava
Patrícia Ferreira do Vale
Tatá Geraldo
Deuzinha dos S. Silveira
Selvânia Barbosa Fava
Gustiene da Silveira Fava
Pâmela Gonçalves Ferreira Fava

Franca Kauana Almeida Sozzi
Janaina de Oliveira
Oginaldo Jose da Silva
Patrícia Ferreira do Vale
Tatá Geraldo
Deuzinha dos S. Silveira



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelão / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1297 / 3382-2766 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata da Assembléia Ordinária, contendo 03 fls, foi aprovada nesta data, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia, no Livro A - 17 Fl(s) 43/44 - Registro nº 497, sob o Protocolo nº 1467. O referido é verdade e dou fé. Campo Novo do Parecis-MT, 19/07/2023.

Bel. Janaina Marques Silva-Escrevente Juramentada



TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolino Guedes da Silva Lima - Tabelão / Bel. Thiago Marques Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1297 / 3382-2766 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - CNS: 063818

Ato de Notas e Registro

Cod Cartório: 40 Cod. Ato(s) 107

Selo de Controle Digital: BXR 17430

Valor: R\$ 92,10

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital
Código da Serventia: 040



Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

Janaina Marques Silva
Escrevente Juramentada

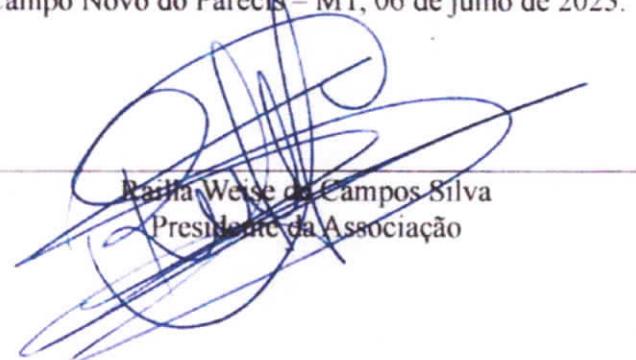
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE MÃES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS -

A Presidente da Associação AMPARA, convoca seus membros da diretoria, em condições de votar, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10/07/2023, as 18:00 horas, na sua sede, seja, Rua Juriti, nº. 1373 – Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis – MT, com a presença de 11 (onze) membros para deliberarem sobre a ordem do dia:

- I) Mudança do nome do Contador, bem com o dos Conselheiros Fiscais;
- II) Valores mensurados nos últimos eventos onde a AMPARA participou, bem como o que consta em caixa.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de julho de 2023.



Raílla Weise da Campos Silva
Presidente da Associação

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de julho de 2023.

PEDIDO DE DESLIGAMENTO

Eu, Joziane Soares da Silva, portadora do RG nº. 52839346 SESP/SC e CPF nº. 988.707.692-91, nascida em 29/04/1989, domiciliada atualmente na cidade de Tangará da Serra/MT.

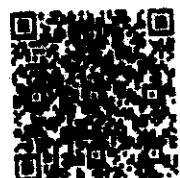
Venho por meio desta carta, pedir meu desligamento da Associação AMPARA - Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas sediada em Campo Novo do Parecis/MT, na qual faço parte como Primeira Tesoureira, no entanto, por motivos pessoais, peço meu total desligamento da associação, bem como do meu cargo, além do mais por conta de estar residindo atualmente em outra urbe, ficando sem condições de trabalhar em prol da AMPARA neste presente momento.

Joziane Soares da Silva
CPF nº. 988.707.692-91

10. Dated: 10 NOVEMBER 1943 - At 1000 ESTONIAN AIR FORCE
HEADQUARTERS, TALLINN, ESTONIA - ESTONIAN AIR FORCE
HEADQUARTERS, TALLINN, ESTONIA - ESTONIAN AIR FORCE

Reconheça por verdadeiramente: 3309

Ato de Nossa e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT, 14/07/2023
Rel. de Cadastral - SXR 16153
Cód. do Ato: 127 - Voleto: 08.40 Hor: 15:52:53



Thiago Marques Guedes
Tabajara Substituto

Campo Novo do Parecis 06 de junho de 2023

Pedido de desligamento

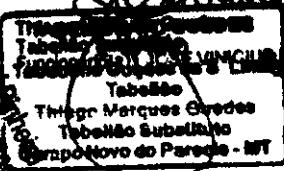
Eu Larissa Emily Martins participei
do RG 2501446-3 e Opf 034975961-83, domiciliada
na Avenida Uthinas Gerais 1416 NW, apc1 na
Cidade de Campo Novo do Parecis.
Venho por meio desta carta pedir
meu desligamento da Associação Empresarial
na qual faço parte, no entanto por motivos
pessoais e divergência de pensamento e opiniões
peço meu desligamento, desde já
agradeço a oportunidade.

Larissa Emily Martins



Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de: LARISSA EMILY MARTINS Termo 316866

Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 40
Campo Novo do Parecis/MT, 06/06/2023
Data de Desligamento: 06/06/2023
Cod do Ato: 222 - Veloc: 06.40 - Hora: 16:06:48



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA AMPARA

10/07/2023

Railla Weise de Campos Silva

Tereza Vecchia

Patrícia Ferreira da Silva
Daugita dos S. Silva
Idalte Borba Funes.

Gustavo da Silveira Tavares

Pamela Gonçalves Ferreira Lima
~~Paulo Góes~~

Zomira de O. Ferreira
Franceli Kauana Aguiar de Souza.
Danielle Alves de Bonis

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

Venho, mui respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Senhoria, REQUERER a averbação nesse respeitável Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 10/07/2023, da AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE MÃES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS com registro nº 462, com fulcro no artigo 121 da Lei nº 6.015/73 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, apresentando para isso a documentação anexa. Para tanto, declaro, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a referida assembleia geral foi devidamente convocada, e obteve o quórum necessário para a sua instalação e aprovação das matérias nela tratadas, obedecendo, assim, a todas as exigências legais e estatutárias. Declaro, por fim, que as vias digitadas da referida ata apresentada para averbação, são cópias fiéis do(s) respectivos atos(s) lavrado(s) no Livro Ata da associação.

Declara ainda ter sido informado pela Serventia sobre as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados, neste ato, de forma livre, consciente e inequivoca, que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade recebam tratamentos de coleta, recepção, utilização, armazenamento ou arquivamento, para os fins exclusivos mencionados acima, em atenção ao Provimento nº 15/2021-CGJ-MT, a Lei nº 6.015/73 e às disposições dos artigos 5º, XII, e 23 da Lei nº 13.709/2018(LGPD).

TERMOS EM QUE PEÇO DEFERIMENTO

Campo Novo do Parecis – MT, 18/07/2023

Raílla Weise de Campos Silva
Presidente

**ATA DE REUNIAO****Campo Novo do Parecis/MT, 26/05/2023**

No dia mencionado acima, tivemos reunião ordinária, na sede da AMPARA, como sendo a Rua Juriti, nº. 1373 – Bairro: Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT. Nesse ato, estiveram presentes as pessoas que assinaram ao final do documento, além do mais, fora deliberado os seguintes assuntos:

- a) Conversamos sobre as empresas que precisaríamos com urgência, providenciar procura de patrocínio, uma vez que todas elas, são empresas que há uma venda aparentemente razoável. Por isso, as listamos em reunião para que cada membro ficasse responsável em procurar ajuda.

Por fim, foram esses os assuntos da reunião, assim com finalizamos com a assinatura dos presentes em reunião.

Empresas

26/05/23

pume

transportadora pomela

empresa duda

Reobilitor

Ágape

Baroline confetaria

UST net

Butecastt

Reobilitor

Puro Corne

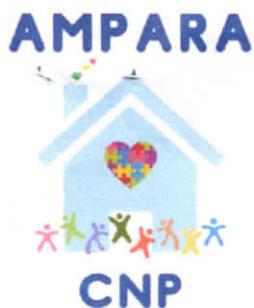
Desejada dos S.S.D.s

Franck Kamano Amaro de Saxe
Ladante Barboza Fundo

Zézé de O. Ferreira
Romildo V.V. Martins

Juanossa Alves da C. de Oliveira Fernandes

Raula ul. de Campos Silveira



Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

ATA DE REUNIAO

Campo Novo do Parecis/MT, 08/06/2023

No dia mencionado acima, tivemos reunião ordinária, na sede da AMPARA, como sendo a Rua Juriti, nº. 1373 – Bairro: Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT. Nesse ato, estiveram presentes as pessoas que assinaram ao final do documento, além do mais, fora deliberado os seguintes assuntos:

- a) Conversamos sobre o nosso PROJETO DE PSICÓLOGO, para as crianças da AMPARA, bem com listamos quem poderia realizar o projeto e consequentemente expor ele para os órgãos que futuramente poderiam nos ajudar;
- b) Organizamos também quanto ao curso de equitação, pois não conseguimos mencionar que é equoterapia, enquanto não tivermos o curso para isso, que se realiza em Brasília/DF.

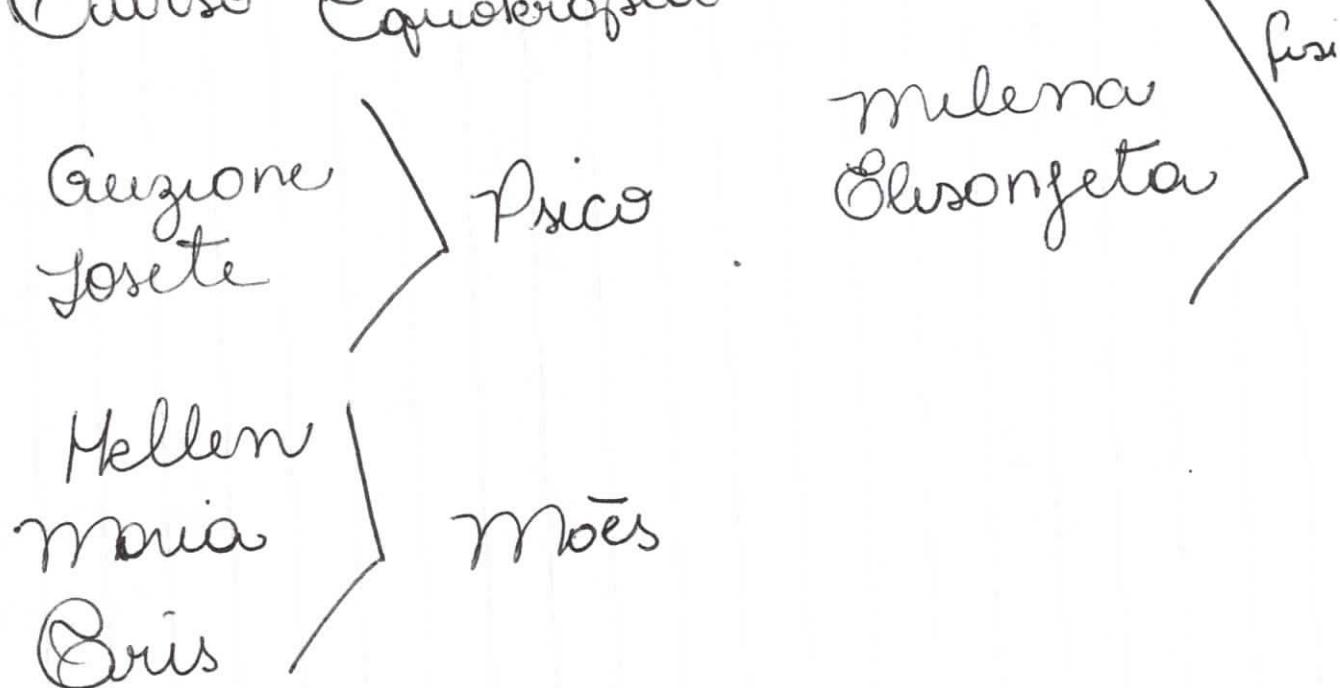
Nesta reunião, fora exposto todas os possíveis nomes para iniciarmos esse projeto, necessitando apenas de valores para colocarmos a ideia em ação. Por fim, foram esses os assuntos da reunião, assim com finalizamos com a assinatura dos presentes em reunião.

-Projeto Psicóloga

Pamela
Caroline
Crisis
Dowena
Vanessa

08/06/2023

Curso Equoterapia



Desejada dos S. Silta

Franck Kawanabe Amaro de Saxe
Edmilia Barboza Fender

Zézé de O. Ferreira
Amondo W.V. Martins

Janeira Muxala C. de Oliveira Fernandes

Railla u. de Campos Silta



Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

ATA DE REUNIAO

Campo Novo do Parecis/MT, 21/07/2023

No dia mencionado acima, tivemos reunião ordinária, na sede da AMPARA, como sendo a Rua Juriti, nº. 1373 – Bairro: Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT. Nesse ato, estiveram presentes as pessoas que assinaram ao final do documento, além do mais, fora deliberado os seguintes assuntos:

- a) Assuntos sobre a palestra do Dr Thiago Castros;
- b) O Valor total do que se consta em conta da AMPARA, bem como a respeito a imissão das NF's;
- c) Falou-se a respeito do Parque de diversões, para que todos estivessem cientes que ganharíamos as entradas;
- d) Surgiu uma ideia de trabalharmos nas praças, para angariar fundos;
- e) Mencionou-se a respeito da participação dos Óleos Essenciais DOTERRA, na Dia da Beleza;
- f) Fora discutido a respeito de retomarmos a Mesa Redonda;
- g) Confirmou-se quanto a possibilidade de uma Festa da Primavera, assim com um possível torneio de futebol com feijoada para abril de 2024;



- h) Conversamos sobre a nossa ida ao boliche, para que juntos levássemos as crianças para o Dia das Crianças.

Por fim, foram esses os assuntos da reunião, assim com finalizamos com a assinatura dos presentes em reunião.

Reunião 21/07/2023 (férias)

- 1) DR Thiago (DOTERRA) 04/11
- 2) R\$ na conta + NF's + Compras ↗ 18hs
- 3) Parque
- 4) Trabalhar Projeto (férias) entre
- 5) Escolas (TEA) com 1 mês (libres)
- 6) Organizações Insta
- 7) Dia da Beleza (DOTERRA)
- 8) Mesa Redonda | Agosto
- 9) Voluntários * * Pessoas / País
- 10) Boliches ✕ **
- 11) Torneio ABRIL (2024)
- 12) Festa da Primavera
- 13) Baços * 10

Dauguita dos S. Silva

Isabel Kewra Aquino de Souza

Adrielle Barrosa Faria

Daniela de O. Ferreira
Amonda N. V. Martins

Danissa Almeida C. de Oliveira Fernandes

Patrícia Ferreira do Vale

Ramé Gonçalves Lemos Lima

Bianca Spesso Sete

Raella M. de C. Sales

ATA DE REUNIAO

Campo Novo do Parecis/MT, 31/07/2023

No dia mencionado acima, tivemos reunião ordinária, na sede da AMPARA, como sendo a Rua Juriti, nº. 1373 – Bairro: Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT. Nesse ato, estiveram presentes as pessoas que assinaram ao final do documento, além do mais, fora deliberado os seguintes assuntos:

- a) Assuntos sobre a frequência das crianças na natação;
- b) Conversamos sobre o custo do TOKIN para a associação;
- c) Mencionamos sobre como será a participação da Claudirene no evento do Dr Thiago Castro, bem como foi avisado que a AMPARA cedeu em forma de convite o Haras 77, caso fosse preciso o uso pela APAE;
- d) Conversamos sobre o Evento do Dr. Thiago Castro;
- e) Falamos sobre como será a distribuição das crianças na equitação no Haras 77;
- f) Conversamos sobre a fiscalização feita na AMPARA pelo Conselho da Criança de Campo Novo do Parecis/MT;
- g) Conversamos sobre as vagas do circo, que iríamos disponibilizar para as crianças cadastradas na AMPARA;



- h) Analisamos a possibilidades de como seriam as lembranças para as crianças cadastradas;
- i) Conversamos como seriam as Notas Fiscais da ampara, novamente, para que não haja erro no balancete final dos valores em conta.

Por fim, foram esses os assuntos da reunião, assim com finalizamos com a assinatura dos presentes em reunião.

Reunião

31/07/23

- 1) natações (30 pessoas) salado domingo
- 2) Tokin
- 3) Claudine 11)
- 4) Thiego
- 5) Haros
- 6) Fiscalizações
- 7) Circo
- 8) Lembranca
- 9) NOTAS
- 10) gulinhada → 20/08/23

150 pessoas 25.00 M

~~0001801775~~

Desgaste dos S. Silva

Juanita Kauana Aquino de Souza
Edaúta Balora Funes

Vaneza de C. Ferreira

Amonais N. V. Martins

Tamara Almeida C. de Oliveira Fernandes

Ruteia Ferreira da Silva

Eryneil Spacedo Soárez

Pamela Górgola Lima Górgola

Paula Uluse de C. Silveira

**ATA DE REUNIAO****Campo Novo do Parecis/MT, 11/08/2023**

No dia mencionado acima, tivemos reunião ordinária, na sede da AMPARA, como sendo a Rua Juriti, nº. 1373 – Bairro: Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT. Nesse ato, estiveram presentes as pessoas que assinaram ao final do documento, além do mais, fora deliberado os seguintes assuntos:

- a) Conversamos sobre a reunião na Escola José Delfino;
- b) Discutimos como serão as parcerias com o Haras 77;
- c) Discutimos sobre os gastos com a piscina;
- d) Mencionamos sobre o fomento que precisamos para as atividades da AMPARA;
- e) Conversamos sobre a palestra/reunião na escola Antônio Pereira;
- f) Mencionou-se sobre a necessidade de estarmos dentro do Conselho da Criança;
- g) Conversamos sobre os valores que gastaremos com o evento do Dr Thiago Castro;
- h) Conversamos sobre como buscar ajuda na ALMT e na Câmara dos Vereadores;
- i) Conversamos sobre o CIRCO e como dividiríamos as entradas;

**Associação de M es, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas**

Por fim, foram esses os assuntos da reuni o, assim com finalizamos com a assinatura dos presentes em reuni o.

Reunião 11/108/2003

- 1) Apae C
- 2) José Delfino 21/08
- 3) Haros 770 22/08 19/08
- 4) Câmara Vereadores
- 5) Gostos na pesca
- 6) Fomento
- 7) Antônio Pereira 17/08 C
- 8) Conselho C
- 9) Visita C
- 10) Empresa De Thigo
- 11) Valores DR Thigo 2000 passo
3000 prof
400 hotel
6000 malu
- 12) Boliche
- 13) Apresentação Componente C
- 14) Câmara JALMT
- 15) Circo C

Juizita Môz S. Silva

Fernanda Kenner Aquino de Souza

Silvana Barlora Fernandes

Vanize d. L. Ferreira

Amanda N. V. Martins

Flávia e Miriam C. de Oliveira Fernandes

Patrícia Ferreira do Nascimento

Graziela Freitas

Ramona Souza Ferreira Lima

⇒ Paella el. de C. Seleca

**ATA DE REUNIAO****Campo Novo do Parecis/MT, 14/09/2023**

No dia mencionado acima, tivemos reunião ordinária, na sede da AMPARA, como sendo a Rua Juriti, nº. 1373 – Bairro: Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT. Nesse ato, estiveram presentes as pessoas que assinaram ao final do documento, além do mais, fora deliberado os seguintes assuntos:

- a) Conversamos sobre a possível contratação de uma pessoa para cuidar da nossa página;
- b) Discutimos sobre como seria a Rifa Online;
- c) Mencionamos sobre a contratação de uma secretária para a AMPARA, para trabalhar meio período;
- d) Reorganizamos o AMPARE UM AUTISTA, que será um projeto para 2024;
- e) Conversamos sobre a empresa MARTINELO, que a Patrícia ficou responsável de ir até o local para conseguirmos parcerias;
- f) Conversamos sobre os lucros que tivemos no Haras 77, em 5 dias de trabalho;
- g) Discutimos sobre as compras dos móveis, na empresa magnólias;

**Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas**

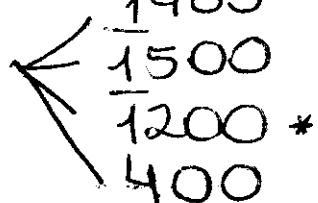
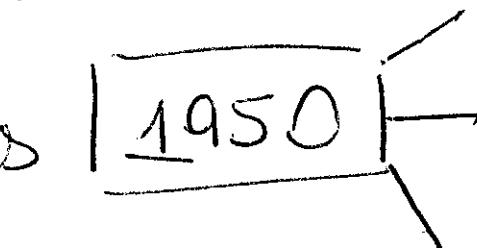
- h) Conversamos sobre as escolas e como elas estão tratando os nossos e por fim,
- i) Conversamos sobre a pizzaria VÔ BENTO, pois estivemos a procura da empresa para uma parceria.

Por fim, foram esses os assuntos da reunião, assim com finalizamos com a assinatura dos presentes em reunião.

Reunião Ordinária

17/07/2023

das 18hs 43m

- 1) Brindes 500,00
- 2) Rifa Online
- 3) Secretaria 1/2 salário
- 4) Ampare um Artista
- 5) Vídeos (Quota mártis)
- 6) Martinelo (Patrícia)
- 7) Haros 
 - 1400
 - 1500
 - 1200*
 - 400
- 8) Haros - Reunião Semana que vem
- 9) Magnólias | 1950 | 
- 10) Votos
- 21) ^ BENTO (Amanda)

Juegita vlos S. Sillo

Fernan Rovira figura de Sanze.

Lobato Barcia Edwards

Venez d. D. Ferreira

Amonha N. V. Martins

Damrosa M. N. C. de Oliveira Fernandes

Patrício Ferreira do Nascimento

Graça Machado

Romulo Gonçalo Ferreira Braga

→ Bailla tel. de C. Seletz



Associação de M es, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

ATA DE REUNIAO

Campo Novo do Parecis/MT, 04/10/2023

No dia mencionado acima, tivemos reunião ordinária, na sede da AMPARA, como sendo a Rua Juriti, nº. 1373 – Bairro: Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT. Nesse ato, estiveram presentes as pessoas que assinaram ao final do documento, além do mais, fora deliberado os seguintes assuntos:

- a) Conversamos sobre a FESTA DO DIA DAS CRIAN AS;
- b) Discutimos sobre a ajuda e participação da Kauana, bem com da Pamela e da Ana Paula, pois todas iriam participar mais ativamente na AMPARA.
- c) Discutimos sobre a ajuda que poderíamos procurar com o Senhor F bio;
- d) Mencionamos sobre como pagari mos a psicopedagoga, bem com como conseguiríamos uma sala para os atendimentos das crianças, no decorrer da reuni o, pedimos a sala da APAE e posteriormente a isso, pedimos ajuda para os membros da associa o que estavam presentes, para que dessem suas opiniões e colabora es.

Por fim, foram esses os assuntos da reuni o, assim com finalizamos com a assinatura dos presentes em reuni o.

Guarita 04/10/2023

- 1) Festa dia das Bruxas
- 2) Ana
- 3) Kauana (Pamela)
- 4) Fábio
- 5) 28/10 (Boque)
- 6) Psicose do goça ↗
- 7) Memorando
- 8) Patrício
- 9) Sola Mapoe
- 10) Conselho

Francis Leach St.

Carolina Vito da Fonseca

Patricia Ferreira da Silva

Gustavo S.T.

Afonso Nogueira e. S. Mattos

Yanuzza da C. Lima

Fernando Henrique Aguiar de Souza

Railla Campeo

~~D~~ Daugita das S. Silveira

Roberto Lemos Fernandes

Vanessa Oliveira e de Oliveira Fernandes

Patricia Ferreira da Silva

Paulo / Paula Sat

Ramé Gondwe Ferreira Lima

Railla M. de C. Sobera

**DECLARA O**

Eu, Vaneiza De Oliveira Ferreira, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 2817385-6 SSP/MT, e CPF nº. 059.001.841-88, atualmente residente da Rua João De Barro, nº 1266, Jardim Das Palmeiras– cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declaração, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de TERCEIRA CONCELHEIRA FISCAL e que não irei receber nenhuma remuneração, pelo cargo que ocupo, bem como não terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associação, ou seja, todo meu trabalho é voluntário.

Vaneiza de Oliveira Ferreira
VANEIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
TERCEIRA CONCELHEIRA FISCAL DA AMPARA

**DECLARAÇÃO**

Eu, Caroline Dias De Barros, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº. 25849964 SESP/MT, e CPF nº. 039.860.031-77, atualmente residente da Rua Angico, nº 5049, Quadra 247, lote 49– Jardim Alvorada – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declaração, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de PRIMEIRA SECRETARIA e que não irei receber nenhuma remuneração, pelo cargo que ocupo, bem como não terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associação, ou seja, todo meu trabalho é voluntário.

Caroline Dias de Barros
CAROLINE DIAS DE BARROS
PRIMEIRA SECRETARIA DA AMPARA

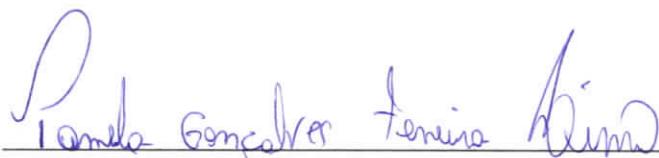
**DECLARA O**

Eu, Deuzuita Dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, CPF nº 011.262.361-10, atualmente residente da Rua Mutum, nº1313 – Jardim das Palmeiras – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declara o, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de SEGUNDA SECRETARIA e que n o irei receber nenhuma remunera o, pelo cargo que ocupo, bem como n o terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associa o, ou seja, todo meu trabalho ´e volunt rio.

Deuzuita dos S. Silva
DEUZUITA DOS SANTOS SILVA
SEGUNDA SECRETARIA DA AMPARA

DECLARAÇÃO

Eu, Pamela Gonçalves Ferreira Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº. 264414457 – SEJSP/MT, e CPF nº. 056.800.511-25, , atualmente residente da Rua Pavão, nº. 1354 – Jardim das Palmeiras – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declaração, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de TERCEIRA TESOUREIRA e que não irei receber nenhuma remuneração, pelo cargo que ocupo, bem como não terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associação, ou seja, todo meu trabalho é voluntário.


Pamela Gonçalves Ferreira Lima
PAMELA GONÇALVES FERREIRA LIMA
TERCEIRA TESOUREIRA DA AMPARA

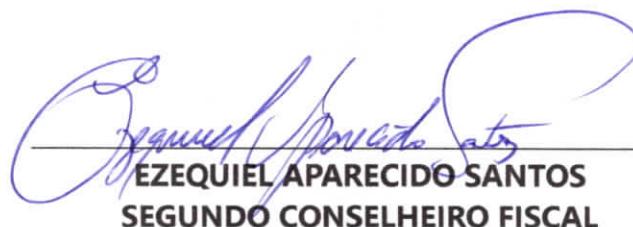
**DECLARA O**

Eu, Patr cia Ferreira Da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG n . 2081148-9 SSP/MT, e CPF n . 050.370.361-35, atualmente residente da Rua Juriti, n o 2146 – Jardim das Palmeiras – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declara o, tendo em vista o Cap tulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de VICE-PRESIDENTE e que n o irei receber nenhuma remunera o, pelo cargo que ocupo, bem como n o terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associa o, ou seja, todo meu trabalho ´ volunt rio.

**PATRICIA FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DA AMPARA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Ezequiel Aparecido Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº. 18355170 – Ssp/MT, e CPF nº. 032.712.271-44 , atualmente residente da Rua Pavão, nº. 1354 – Jardim das Palmeiras – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declaração, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL e que não irei receber nenhuma remuneração, pelo cargo que ocupo, bem como não terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associação, ou seja, todo meu trabalho é voluntário.



EZEQUIEL APARECIDO SANTOS
SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL

DECLARA O

Eu, Railla Weise de Campos Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2095319-4 – SSP/MT, e CPF nº. 033.083.201-85, inscrita na OAB/MT 20267/O, atualmente residente da Rua Juriti, nº. 1373 – Jardim das Palmeiras – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declara o, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de PRESIDENTE e que n o irei receber nenhuma remunera o, pelo cargo que ocupo, bem como n o terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associa o, ou seja, todo meu trabalho  volunt rio.



**RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA
PRESIDENTE DA AMPARA**

DECLARAÇÃO

Eu, CRISTIANE DA SILVA TAVARES, brasileira, portadora do RG nº.1701640-1 – SSP/MT, e CPF nº. 004.611.711-39, atualmente residente da Rua das Garças nº. 79 – Bairro: Jardim Olenka – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declaração, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de PRIMEIRA TESOUREIRA e que não irei receber nenhuma remuneração, pelo cargo que ocupo, bem como não terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associação, ou seja, todo meu trabalho é voluntário.

christiane da silva Tavares

CRISTIANE DA SILVA TAVARES
PRIMEIRA TESOUREIRA DA AMPARA

**DECLARA O**

Eu, Tiago Vecchiato, brasileiro, solteiro, portadora do RG n o. 62649 TEM/SP, e CPF n o. 303.330.228-90, atualmente residente da Rua Juriti, n o 2146 – Jardim das Palmeiras – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declara o, tendo em vista o Capítulo IV do Estatuto da AMPARA, confirmar que ocupo o cargo de PRIMEIRO CONCELHEIRO FISCAL e que n o irei receber nenhuma remunera o, pelo cargo que ocupo, bem como n o terei nenhum tipo de ajuda financeira, para ajudar a associa o, ou seja, todo meu trabalho ´e volunt rio.

TIAGO VECCHIATO
PRIMEIRO CONCELHEIRO FISCAL DA AMPARA

**PROVA DE SERVI OS PRESTADOS**

Tendo em vista a Lei nº. 805/2001 que Disciplina a Declaração de Utilidade Pública Municipal, a **AMPARA – ASSOCIAÇÃO DE M ES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS** – inscrita no CNPJ nº. 50.565.136.0001-17, atualmente com uma sala pequena na Rua Juriti, nº. 1373 – Jardim das Palmeiras – Campo Novo dos Parecis/MT - CEP: 78360-000, representada pela presidente constituída por meio de votação em assembleia, como sendo a Senhora Railla Weise de Campos Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 033.083.201-85.

Vem-se por meio deste documento, apresentar a prova de serviços prestados, conforme se depreende o ítem VI do Parágrafo Primeiro da lei mencionada acima. Posto isso, assim vejamos:

A AMPARA, iniciou suas tratativas, em agosto de 2022, fora um sonho de mães que se organizaram para que uma pudesse ajudar a outra, porém somente em 24 de setembro de 2022, conseguiu-se formular uma ata e um estatuto, com todas as diretrizes da associação, mas, o CNPJ, só se formalizou em abril de 2023.

E para se comprovar os serviços prestados, este documento trará as atividades desenvolvidas pela associação, todas essas comprovadas e demonstradas para as redes sociais, assim vejamos:





Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

7:57 8:00 4G LTE1 4G LTE2 40% 40%

← Publicações

 Curtido por patriciamaternidadeatipica e outras 21 pessoas

amparacnp #teaempauta #sobrecargamaterna #paternal

Ver 1 comentário

26 de abril



amparacnp

Campo Novo do Parecis

⋮



[Ver insights](#)

[Turbinar publicação](#)



Curtido por criistavares790 e outras 25 pessoas

amparacnp A importância da família no processo terapêutico do autista 🧑‍🤝‍🧑

psico.alinemunaro 🎤🎶

19 de abril • Ver tradução



amparacnp

Campo Novo do Parecis



Esse é o Instagram da ampara @amparacnp, onde postamos no dia 19 de abril de 2023, vídeos informativos de profissionais que trabalham em prol as crianças autistas e que junto com as informações, davam dicas de ajuda e atendimento para os pais que não conseguiam arcar com as despesas das terapias.



**Associação de M es, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas****CNP**

Aproveita-se também para juntar esse printe abaixo datado em 05 de maio de 2023, foto que muito representa o PROJETO TATAME que em parceria com a PM de Tangar  da Serra, trouxemos para atender nossas crianças autistas e que persiste até o momento, sem a cobran a de nenhuma taxa dos pais para atendimento.

7:57

Voz
LTE1.01
LTE2.01
39%**← Publicações**

Curtido por criistavares790 e outras 36 pessoas

amparacnp SORTEIO PARA O DIA DAS M ES... mais

5 de maio • Ver tradu o



amparacnp

Campo Novo do Parecis

:

[Ver insights](#)[Turbinar publica o](#)

•

:



Curtido por criistavares790 e outras 86 pessoas

amparacnp A AMPARA, em parceria com o PRO.IFTO



AMPARA
Associação de M es, Pais e Amigos
em Respeito aos Autistas
CNPJ 50.565.136/0001-17

Associação de M es, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

Abaixo, temos outra comprovação das atividades da AMPARA, como sendo uma foto também retirada do Instagram da associação, datada em 08 de maio de 2023, onde propusemos um sorteio para o DIA DAS M ES da AMPARA, para que elas também desfrutassem de um dia da beleza, pois como associação, visamos o bem estar também da família como um todo.



Além disso, realizamos a nossa primeira festa, para arrecadar fundos para a associação, conforme se demonstra abaixo o informativo:



Com esse evento, tivemos um lucro médio de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais), que muito contribuiu com a associações, pois já se iniciavam uns compromissos financeiros fixos.

CNPJ: 50.565.136/0001-17
Rua Juriti, n. 1373 - Jardim das Palmeiras - Campo Novo do Parecis - MT
Telefone: 65 99928-1612
E-mail: amparacnp@gmail.com

**Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas**

7:58

Vol LTE1.al Vol LTE2.al 39%

[← Publicações](#)[Ver insights](#)[Turbinar publicação](#)

Continuamos na empreitada de levar mais informações as pessoas, para que conseguíssemos o maior número de diagnósticos precoces em Campo Novo e em toda a região, pois sempre prezamos por informação, pois o problema nunca será o autismo, mais sim a desinformação.



Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

7:58 B 📱 5G 5G 5G • 🔍 VoE 5G LTE 5G VoLTE 39%

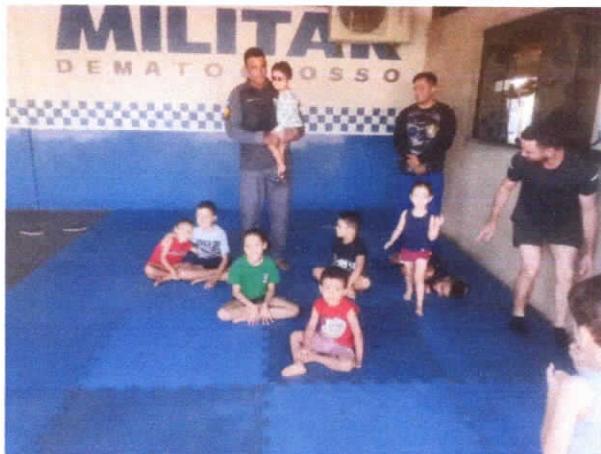
 [Publicações](#)

amparacnp História completa do grande @kauavictor.s.oliveira, que merece demais ser... mais kauavictor.s.oliveira Espero q o vídeo chega ao Máximo de mães q ela possa ver q é capaz e sim é possível meu coração ferver de alegria orgulho a cada dia superação e transformação esse é o nome q eu do o projeto

suelen_paini 🍔🍔🍔

14 de junho - ver tradução

 amparacnp



[Ver insights](#)

Turbinar publicação



1

 Curtido por criastavares790 e outras 77 pessoas



Nosso PROJETO TATAME, totalmente em pauta e super ativo, projeto esse, idealizado no início da ampara e que super deu certo, pois o esporte e o autismo, precisam andar juntos.

AMPARA
Associação de Mães, Pais e Amigos
em Reclusão aos Autistas
CJ 50 565 136/0001-17

**Associação de M es, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas**

7:58

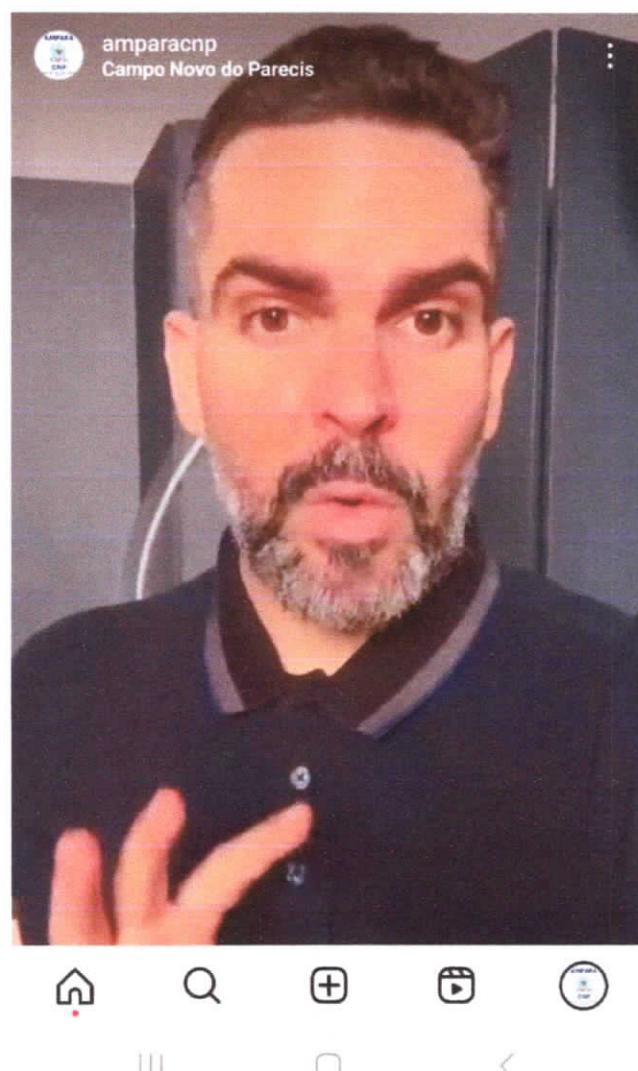
Vog LTE1 dl Vof LTE2 dl 39%

← Publicações

Curtido por criistavares790 e outras 33 pessoas

amparacnp Sempre JUNTOS, pelos DIREITOS DOS AUTISTAS!

15 de agosto · Ver tradu o



Um sonho iniciou-se com esse v deo, a AMPARA idealizou uma palestra de alto n vel e p dr o, em conjunto com a APAE, ADCANP e PREFEITURA, conseguimos trazer



CNPo Dr Thiago Castro, renomado no assunto autismo e que muito contribuiu com a associação.

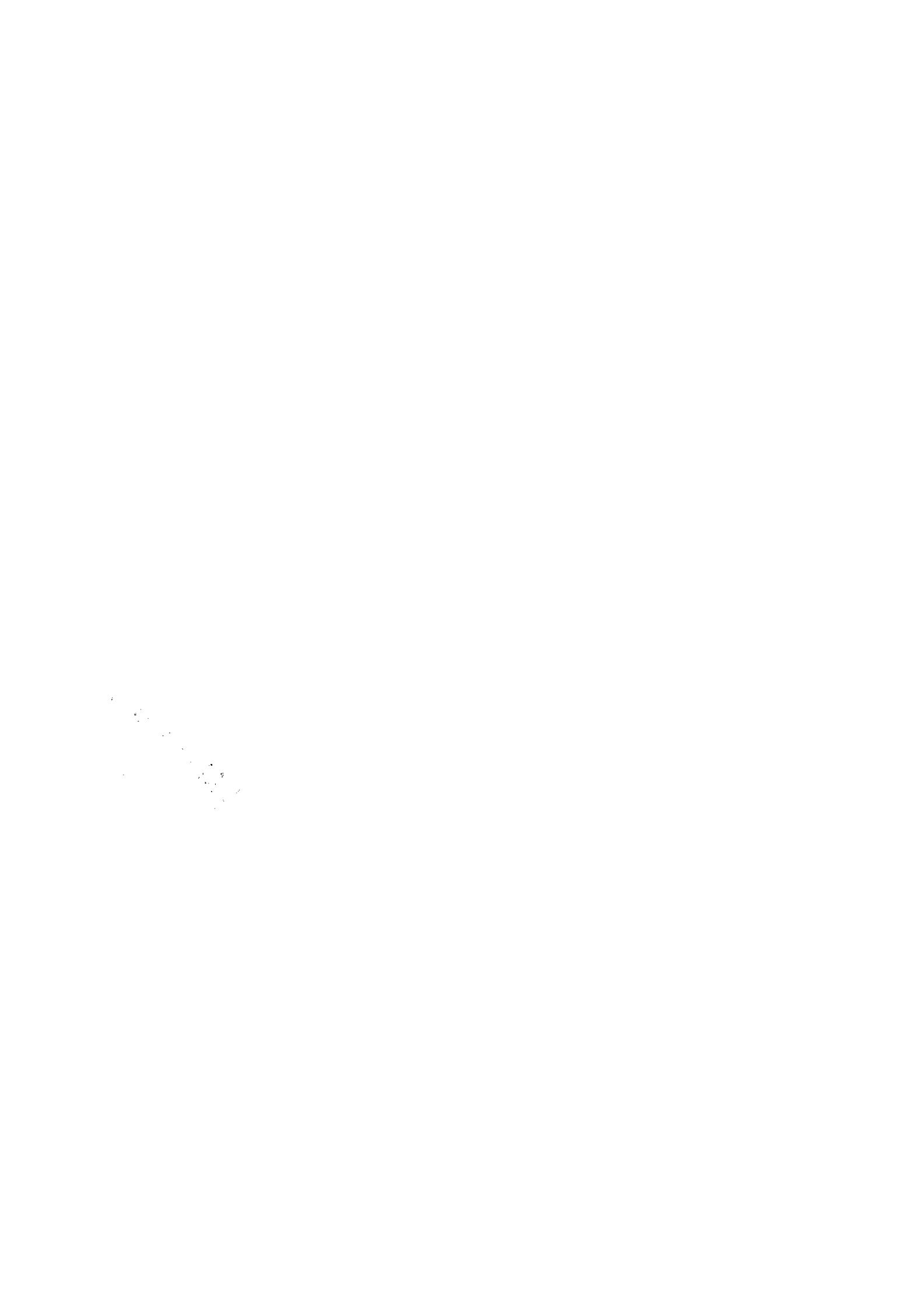
17 pessoas
butecastt_cnp Mais um trecho desse bate papo super informativo, leve e emocionante com os Papais Di... mais
1 de setembro • Ver tradução

amaraparcnp com outras 2 pessoas
Campo Novo do Parecis

e a diretoria do

Voltamos aos trabalhos, ou seja, conseguimos por meio da parceria com a BDM e NA TERRA, trabalhar no PRIMEIRO OFF ROUND e com isso, angariamos fundos para continuar cumprindo com os custos e consequentemente ajudamos as mães, pois os alimentos foram revertidos em prol as mães cadastradas na AMPARA.







Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

7:59

39%

← Publicações

butecastt_cnp Helloo BUTEMORES

29 de agosto • Ver tradução



Em conjunto com o Haras77, conseguimos a EQUITAÇÃO, ou seja, conseguimos aulas gratuitas para as crianças autistas que muito precisam dessa terapia e que infelizmente é escassa em nossa cidade, ficando as crianças a mercê de uma fila interminável, mas com a AMPARA, poderemos abrir o leque de atendimentos.

Associação de M es, P is e Amigos em Respeito aos Autistas

7:59

Voz .il | Voz .il | 39%

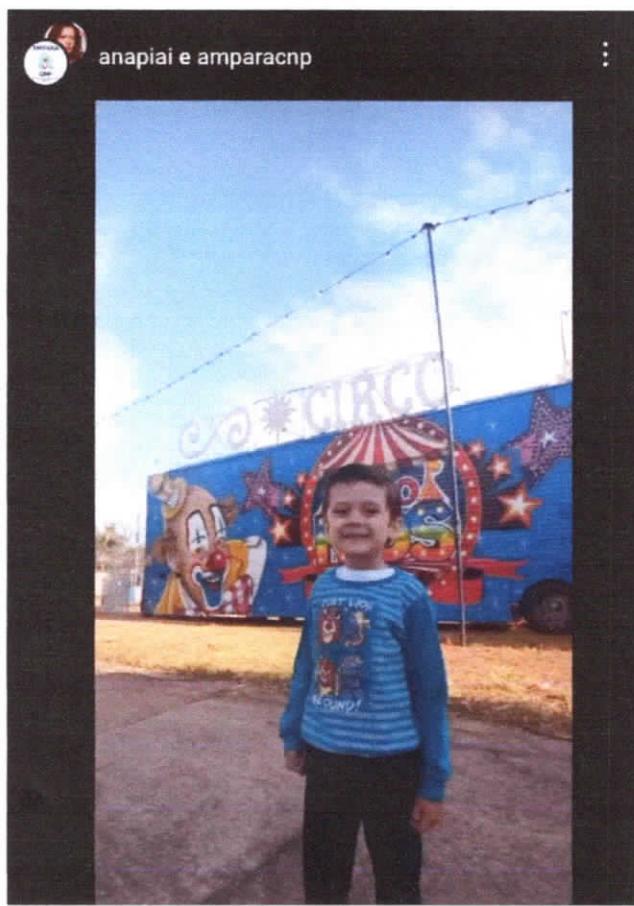
← Publica es



 Curtido por sueleencristina.rocha e outras 4 pessoas

anapiai + informa o
- preconceito... mais

19 de agosto • Ver tradu o



Ganhamos da prefeitura, ingressos para levarmos as crian as no CIRCO, tudo isso de forma gratuita, conseguimos juntar todas as crian as e juntos, elas participaram





Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

CNP

das atrações e foi tudo muito divertido e amparador, pois muitas das famílias, não teriam condições financeiras de levarem seus filhos.

8:00 8:00 39% •

← Publicações

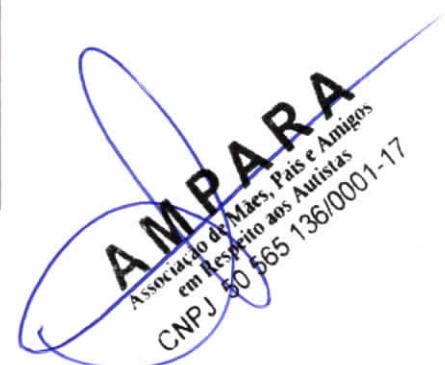
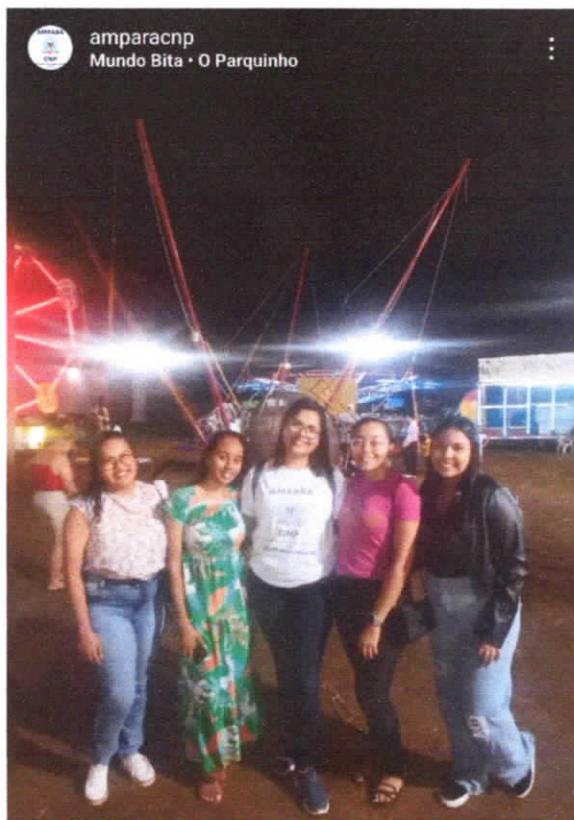


 Curtido por barroscarol1 e outras 23 pessoas

amparacnp Viva!!!!

Pureza das crianças, e pequenos gestos que... mais

11 de outubro • Ver tradução



Além do circo, a Prefeitura também conseguiu disponibilizar para as crianças da AMPARA, um dia no parque de diversões, o que muito foi gratificante, pois ajudamos a inúmeras crianças que participaram diretamente dos brinquedos e brincadeiras.



Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

8:00 39%

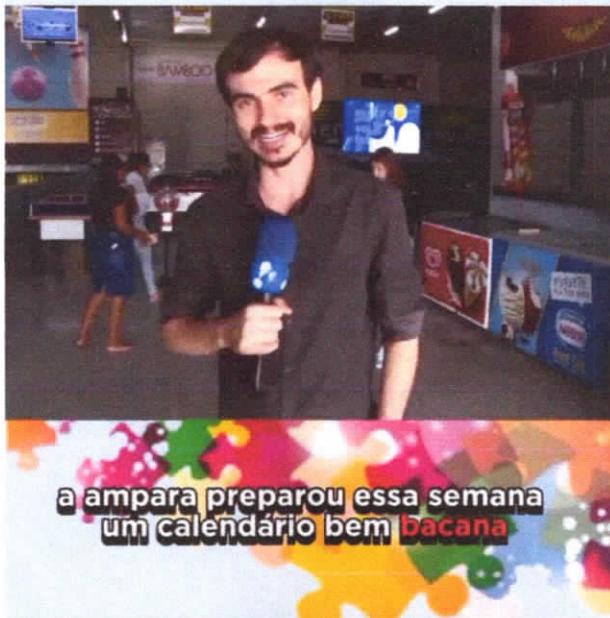
Publicações

Curtido por anapiai e outras 5 pessoas

amparacnp Entender muda tudo. ... mais

10 de outubro • Ver tradução

amparacnp
Campo Novo do Parecis



a ampara preparou essa semana
um calendário bem bacana



Tivemos a programação de uma manhã no BOLICHE GP, tudo isso por meio de parceria com o proprietário do local que não mediu esforços em nos ajudar, principalmente a nos proporcionar muita alegria para as crianças e seus genitores.



Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas

8:00

39%

← Publicações



 Curtido por criastavares790 e outras 103 pessoas

amparacnp Obrigado!!!! Só agradecer a todos nossos parceiros que acreditaram e proporcionam m... mais

14 de outubro · Ver tradução



amparacnp

Campo Novo do Parecis - Mato Grosso

[Ver insights](#)[Turbinar publicação](#)

E esse foi o nosso DIA DAS CRIANÇAS na AMPARA, tudo realizado por meio de doações, tanto de presentes para as crianças como para os pais, que se divertem em ver seus filhos se divertirem.

**Associação de M es, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas****CNP**

Inclusive,   um dos eventos que temos todos os anos e que pela p gina, consegue-se analisar todas as provas de servi os prestados para a sociedade no geral, n o s o educativamente falando, mas por meio de doa es de leite, fraldas, alimentos etc, o que se faz comprovar por meio do documento de entregam que se encontra anexo.

Posto isso, aguarda-se que esse documento seja recebido e consequentemente analisado e por fim deliberado positivamente pela nossa UTILIDADE P BLICA.

RANILLA WEISE DE CAMPOS SILVA
PRESIDENTE DA AMPARA



LISTA DE RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA OU LEITE

CESTA() LEITE(X)	CRIANÇA	MÃE	DATA
	João	Rodolfo	23/09/2023
	Davi	Rodolfo	23/09/2023
	Pedro	não pegou	23/09/2023
	Theo	não Pegou	23/09/2023
	Pedro	Clarissa	23/09/2023
	Luíza	não pegou	23/09/2023
	Ecilia	bombe	23/09/2023
	Dany	Manda Santos	23/09/2023
	Eleah	nona ana. vd.	23/09/2023
	Sophia	não pegou	23/09/2023
	Maria	Silmao H	23/09/2023



LISTA DE RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA OU LEITE

CESTA() LEITE(X)	CRIANÇA	MÃE	DATA
	Gustavo	Johanne	23/09/2023
	Sophia	não pegou	23/09/2023
	Erick	Aldo	23/09/2023
	Arthur	não levou	23/09/2023
	Umícius	inédia	23/09/2023
	Buís	Duzimto	23/09/2023
	Enzo	Erica	23/09/2023
	Pietra	Chomomba	23/09/2023
	Heitor	Patrícia	23/09/2023
	Caio	Fernanda	23/09/2023
	Oliver	Kauana	23/09/2023



LISTA DE RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA OU LEITE

CESTA() LEITE(X)	CRIANÇA	MÃE	DATA
	Agotha	Jana Cláudia	23/09/2023
	Izaque	Laura	23/09/2023
	Nicolas	Dionísio	24/09/2023
	Elooh	Ana Cristina Ana	24/09/2023
	Pietro	Nádia	26/09/2023
	Edmar	Edna	26/09/2023
	Nicollas	Marciona	26/09/2023
	Flávia Helena	Gilmoro	26/09/2023
	Amanda Soares	Patrícia	26/09/2023
	Emily	Maria Lete	27/09/2023
	Hector Arthur	Karina	30/09/2023



LISTA DE RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA OU LEITE

CESTA() LEITE(X)	CRIANÇA <i>Ianus Pedro</i>	MÃE <i>Louysa (não pegou)</i>	DATA <i>30/09/2023</i>
CESTA() LEITE(X)	CRIANÇA <i>Henrique</i>	MÃE <i>Elaine (não pegou)</i>	DATA <i>30/09/2023</i>
CESTA() LEITE(X)	CRIANÇA <i>Baiano Rafael</i>	MÃE <i>-Laná</i>	DATA <i>30/09/2023</i>
CESTA() LEITE(X)	CRIANÇA <i>Geovanni</i>	MÃE <i>Elena</i>	DATA <i>30/09/2023</i>
CESTA(X) LEITE() <i>Freda</i>	CRIANÇA <i>Doação</i>	MÃE <i>Nei Vieira 03/11/23</i>	DATA <i>03/11/2023</i>
CESTA(X) LEITE(X)	CRIANÇA <i>Dorothy Augusto</i>	MÃE <i>Amonda</i>	DATA <i>04/11/2023</i>
CESTA(X) LEITE(X) <i>aptae Endde</i>	CRIANÇA <i>Alic Soares</i>	MÃE <i>Fajone Soares</i>	DATA <i>06/11/2023</i>
CESTA(X) LEITE(X)	CRIANÇA <i>Erick</i>	MÃE <i>Ana Paula</i>	DATA <i>06/11/2023</i>
CESTA(X) LEITE(X) <i>fralda 2</i>	CRIANÇA <i>Thiago</i>	MÃE <i>Tamara</i>	DATA <i>06/11/2023</i>
CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA <i>Oliver</i>	MÃE <i>Karina</i>	DATA <i>06/11/2023</i>
CESTA() LEITE()	CRIANÇA <i>Sophia</i>	MÃE <i>Vanessa</i>	DATA <i>06/11/2023</i>



LISTA DE RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA OU LEITE

CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA	MÃE	DATA
	Bryan Luiz Otávio	Pâmela	06/11/2023
	CRIANÇA Hector Valentim Zucchiato	MÃE Patrícia	06/11/2023
CESTA(9) LEITE()	CRIANÇA Pedro Jorge	MÃE Isabeline	06/11/2023
CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA Luis	MÃE Deuzinha	06/11/2023
CESTA(10) LEITE()	CRIANÇA Yann Niloella Milena Guedes	MÃE Mirella Brunduza Guedes	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA Pedro Jorge	MÃE Rosângela	07/11/2023
CESTA(11) LEITE()	CRIANÇA Théo Ryan	MÃE Hátila	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA Gustavo	MÃE Johanna	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA Unicelar	MÃE Iris Santos	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA Emily	MÃE Mara Paz	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	CRIANÇA Agatha	MÃE Ana Claudia	07/11/2023



LISTA DE RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA OU LEITE

CESTA(X) LEITE()	FILHO	MÃE	DATA
CESTA(X) LEITE()	Pietro	Nádia	/ /2023
CESTA(X) LEITE()	Florav	Wimilia	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	Caio	Jéssica	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	Enzo	Erica	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	Eloai	Ana	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	Thiago Miguel	Silvana	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	Wesley	Rute Barreto	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	João Victor	Edmar	07/11/2023
CESTA(X) LEITE()	Daniel	Ngela	07/11/2023
CESTA() LEITE()	KAVAN		/ /2023
CESTA(X) LEITE()	Sofia Barros	Thaynara	08/11/2023

6 pais
familia X



TERMO DE ENTREGA DE ALIMENTOS

Termo de Entrega

- 04/09 1) Tris () -
04/09 2) Amanda (Dany) -
04/09 3) Patrícia (Hector) - Patrícia Kols
05/09 4) Ana Paula (Erick) Adão
05/09 5) Daniela (Débora)
09/09 6) Assilto (Sophia)
09/09 7) Gis Favares (Hector)
09/09 Adriana (Kauan) - Adriana
09/09 ADRIANA (ELAH) ADRIANA.
09/09 Maria Clara (Pedro)
09/09 Joanne Ferreira
09/09 Paula Gonçalves (Bryan e Luiz Otávio)
09/09 Gleice (Arthur Grael)
09/09 Célia Ribeiro Sá - Enzo Samuel
11/09 - Michelly - yohn Nicollas
12-09 - Maria das Dores (Mikael Pereira da Silva)
12-09 - Mariana Odete da Selva Paz
12-09 - Amanda Bentes dos Santos
15-09 Marciano Lires (Nicollas Almeida)



**DECLARAÇÃO**

Eu, Railla Weise de Campos Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 2095319-4 – SSP/MT, e CPF nº. 033.083.201-85, inscrita na OAB/MT 20267/O, atualmente residente da Rua Juriti, nº. 1373 – Jardim das Palmeiras – cidade de Campo Novo do Parecis/MT, venho por meio desta declaração, confirmar que ocupo o cargo de PRESIDENTE, assim como a Senhora Cristiane da Silva Tavares, brasileira, portadora do RG nº. 1701640-1 e inscrita no CPF nº. 004.611.711.39, atualmente residente na Rua das Garças, nº79 – Bairro: Jardim Olenka, primeira tesoureira da associação e a Senhora Pamela Gonçalves Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG nº. 26414457 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. 056.800.511-25 – Atualmente residente na Rua Pavão, nº. 1654 – Bairro: Jardim das Palmeiras, cidade de Campo Novo do Parecis/MT, segunda tesoureira da associação, CONFIRAMOS que nos comprometeremos em publicar semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada, bem como dos serviços prestados à coletividade, devendo remeter cópia à Prefeitura e à Câmara Municipal.

RAILLA WEISE DE CAMPOS SILVA
PRESIDENTE DA AMPARA

AMPARA
Associação de Mães, Pais e Amigos
em Respeito aos Autistas
CNPJ 50 565 136/0001-17

AMPARA



CNP

**Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos
Autistas**

Christiane da Silva Tavares

**CRISTIANE DA SILVA TAVARES
PRIMEIRA TESOUREIRA DA AMPARA**

Pamela Gonçalves Ferreira

**PAMELA GONÇALVES FERREIRA
SEGUNDA TESOUREIRA DA AMPARA**

